

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Municipal nº. 1554/2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **11 de setembro de 2023, às 08:00 horas**, no setor de Licitações situado à Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, Riolândia-SP.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, fone (17) 3801-9020, Ramal 219, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 082/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº1554/2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a VIII. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRA, Sra. Janaina da Silva Costa, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 11 de setembro de 2023, com início às 08:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situada na Praça Antonio Levino, nº 470, Centro, Riolândia, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

3.2. As quantidades constantes deste Edital são estimativas, referem-se à previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

3.3. Por se tratarem de aquisições eventuais foi adotado o registro de preços.

4. TIPO DO PREGÃO

4.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por lote.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total estimada em **R\$ 3.285.403,71 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos)**, que onerará os recursos financeiros constantes do orçamento vigente (2023) e do próximo (2024):

Órgão 01 – Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2007.0000 – Manutenção do Departamento Administrativo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.02.02 – Departamento Administrativo.

Programa: 04.122.0003.2009.0000 – Manutenção do Almoxarifado.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 01.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2019.0000 – Atendimento Integral à Família.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.243.0020.2020.0000 – Manutenção das Ações de Acolhimento/Abrigoamento.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0019.2015.0000 – Manutenção das Ações de Proteção Social Básica.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Programa: 08.244.0020.2021.0000 – Atendimento de Proteção Social Especial.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2022.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.301.0014.2026.0000 – Atendimento a Saúde da Família- SF.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde.
Programa: 10.304.0016.2029.0000 – Vigilância e Promoção em Saúde.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 10.365.0008.2032.0000 – Manutenção do Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.
Programa: 12.365.0008.2033.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.361.0010.2038.0000 – FUNDEB-Manutenção do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.365.0010.2040.0000 – FUNDEB-Manutenção Atendimento em Creche.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.08.08 – FUNDEB.
Programa: 12.365.0010.2042.0000 – FUNDEB-Manutenção da Educação Pré-Escolar.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 02.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2050.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.

Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.

Programa: 12.306.0012.2051.0000 – Alimentação de Alunos em Creche (0 a 3 anos).
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2052.0000 – Merenda Escolar da Pré-Escola.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2053.0000 – Merenda Escolar – EJA.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.10.10 – Departamento de Merenda Escolar.
Programa: 12.306.0012.2055.0000 – Merenda Escolar do Ensino Médio.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01, 02 e 05.
Unidade Orçamentária: 02.12.12 – Departamento de Obras e Serviços Municipais.
Programa: 15.451.0022.2057.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.14.14 – Departamento do Meio Ambiente.
Programa: 18.541.0028.2063.0000 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção do Meio Ambiente.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.15.15 – Departamento de Esporte, Lazer e Recreação.
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção das Atividades Esportiva, Recreativa e de Lazer.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recursos: 01.
Unidade Orçamentária: 02.23.23 – Departamento de Turismo.
Programa: 27.695.0030.2073.0000 – Desenvolvimento do Turismo.
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Geral.
Fonte de Recursos: 01.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. Não será permitida a participação de empresas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

6.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.

6.4. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope n. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

Razão Social:

Endereço completo da licitante.....

CNPJ nº INSC. EST nº

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também aos comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3.

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) A denominação, endereço/CEP, telefone/fax/e-mail e CNPJ do licitante;
- c) Preço unitário e total do item em algarismos e o unitário também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c.1.) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- d) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- e) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial;
- f) Declaração impressa na proposta de que esta atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência e demais contidas no corpo deste edital. Na falta de declaração expressa presumir-se-á aceita e preenchida todas as condições;
- g) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.

8.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse;

8.5. Para o(s) item(s) não cotado(s), deverá constar a expressão “não cotado” no campo preço total do item.

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., garantindo-se este durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de provada diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, emitida pela Procuradoria e Secretaria da Fazenda;

- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
- g) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte **que optar pela fruição** dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06:
- 1) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - 2) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06. ***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**
- g¹) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- g²) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados;
- e) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, em pleno vigor.
- f) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- g) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Riolândia substitui os documentos elencados neste item, com exceção da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

9.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 9.2.

9.2.2. A regularização da documentação aludida no 9.2.1. também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 7.3., 7.3.1, 7.3.1.1., 7.3.1.2. e 7.3.1.3.

9.2.3. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

9.2.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, situado na Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP, durante o expediente normal do órgão licitante, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.riolandia.sp.gov.br, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município e do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriptora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), **instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial**, ou tratando-se de sociedade simples, o **ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, o **instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga e instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social) da empresa registrado na Junta Comercial;
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo **documento oficial que contenha foto**;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;

14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 100,00 (cem reais)**.

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de

preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Riolândia, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município**.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. O item objeto deste PREGÃO será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº. 4.117/2006, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Praça Antônio Levino, nº 470, Centro, na cidade de Riolândia-SP.

18.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE, poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrentes ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 25 e subitens.

18.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura.

19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os itens registrados e objeto deste PREGÃO serão entregue de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste Edital.

19.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

19.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste EDITAL.

20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. Os produtos constantes da presente ata de registro de preços, deverão ser entregues no período de um ano, conforme solicitações expedidas pela Prefeitura Municipal de Riolândia, através da DIVISÃO DE COMPRAS, respeitando sempre o prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas da Autorização/Nota de empenho.

21. PAGAMENTO E DA GARANTIA

21.1. O pagamento será efetuado em até **40 (quarenta) dias, após o recebimento do material juntamente com a respectiva nota fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

21.1.1. O Município **não aceitará BOLETOS como documento de cobrança**, em hipótese alguma, sendo aceito apenas documento de NOTA FISCAL.

21.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

21.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Administração.

21.4. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

21.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implique em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PMNH.

21.6. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

22. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Contrato/Ata.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

23.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência.

23.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 25.2., sem prejuízo do processo de advertência.

23.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015;

23.5. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

23.6. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

23.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1.993.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

24.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

24.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

24.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

24.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

24.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.10. A adjudicação dos itens do objeto deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

24.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

24.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

24.13. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 21 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A presente aquisição se justifica diante a necessidade de garantir a limpeza e higiene dos prédios públicos, principalmente dos setores da Saúde e Educação. Evitando por consequência, a proliferação de doenças e mantendo a saúde dos munícipes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. Entregar os materiais conforme cronograma nos locais indicados nas solicitações de cada setor, os quais formularão periodicamente, tendo a proponente o **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da solicitação, para entregar os materiais solicitados nos locais a serem indicados.

3.2. Os materiais deverão atender todas as especificações constantes neste anexo.

4. DA ENTREGA DOS MATERIAIS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues nos locais indicados nas solicitações (requisições) de cada setor.

4.2.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados nas requisições, onde o responsável por cada setor fará a conferência no ato do recebimento, que informará à empresa havendo eventuais inconsistências.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega dos materiais, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.

5.5. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pelo setor que estiver requerendo.

ANEXO II - DA DESCRIÇÃO DOS ITENS PLANILHA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Discriminação	Und.	Qntd.
1.	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS: Produto a base de cloro; composição hipoclorito sódio e água; princípio ativo hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e que o produto é permitido para desinfecção de frutas, verduras e legumes; ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico opaco, com bico dosador que permite menor desperdício, em frasco de 2 litros. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	1.438
2.	DESINFETANTE 2 LITROS: Para uso geral, fragrâncias diversas, princípio ativo cloreto de benzalcônio ou cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio - Deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em frasco plástico de 2 litros. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	9.230
3.	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: Produto a base de cloro; composição hipoclorito sódio	Gl.	2.500

	<p>e água; princípio ativo hipoclorito de sódio; com teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e que o produto é permitido para desinfecção de frutas, verduras e legumes; ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico opaco, com bico dosador que permite menor desperdício, em frasco de 5 litros.</p> <p>Obs: Apresentar ficha fispq, no dia da Sessão.</p>		
4.	<p>DESINFETANTE 5 LITROS: Para uso geral, fragrâncias diversas, princípio ativo cloreto de benzalcônio ou cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio. Deve estar expresso na embalagem um telefone para emergência médica, e ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em frasco plástico de 5 litros.</p> <p>Obs: Apresentar ficha fispq, no dia da Sessão.</p>	Gl.	1.672
5.	<p>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - Tipo neutro, com fórmula testada dermatologicamente, que não agride a pele das mãos. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve conter tensoativo biodegradável e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico de 500 ml.</p> <p>Obs: Apresentar ficha fispq, e amostra no dia da Sessão.</p>	Fr.	16.970
6.	<p>DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS - Tipo neutro, com fórmula testada dermatologicamente, que não agride a pele das mãos. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Deve conter tensoativo biodegradável e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Embalado em frasco plástico de 5 LTS.</p>	Gl.	1.250
7.	<p>DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó) - Com fórmula livre de fosfato e ativo concentrado, pó ultrafino, com biotecnologia ou bioenzimas e branqueador óptico - Limpa, tira manchas e perfuma - Deve ter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa; e validade de 2 anos - Embalagem de papelão com 1,6 kg.</p> <p>Obs: Apresentar ficha fispq, e amostra no dia da Sessão.</p>	Cx.	4.300
8.	<p>DETERGENTE SECANTE ABRILHANTADOR 5 litros - Para máquinas de lavar louças contendo renoativos, acidificante, solventes, conservantes, corantes e veículo desmineralizado, coloração azul, PH entre 0,90 a 1,01 - Embalagem de 5 litros (lacrado, inviolável, contendo número de registro ANVISA, número e registro do químico responsável pela empresa e embalagem própria, exclusivamente branca leitosa, nunca antes utilizada).</p>	Gl.	66
9.	<p>DETERGENTE PARA ALUMINIO LIQUIDO 500 ML - Detergente para alumínio líquido, para remoção de gorduras carbonizadas em utensílios de alumínio como: panelas, assadeiras, caldeirões, frigideiras e coifas etc. Aprovado para áreas de manipulação de alimentos - Composição básica: Ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, corante e água, produto com autorização do fabricante e Reg. MS/Anvisa - Rotulo com instruções de uso, com aviso de perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor (SAC) - Informações de lote, data de validade, data de fabricação impressos na embalagem, prazo de validade no mínimo 18 meses, a contar do recebimento definitivo.</p> <p>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</p>	Fr.	4.080
10.	<p>AMACIANTE DE ROUPAS 2 litros: Com princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio; composição básica quaternário de amônio; corante e outras substâncias químicas permitidas; teor de não voláteis concentrado: 6,0% mínimo; teor de ativos cationico concentrado: 3,5% mínimo; composição aromática; acondicionamento em frasco de 2 L, com validade de 3 anos; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.</p> <p>Obs: Apresentar ficha fispq, no dia da Sessão.</p>	Fr.	440
11.	<p>SABÃO EM BARRA 1KG - Glicerinado, neutro, testado dermatologicamente (suave para as mãos), agente anti-redepositante - com validade de 2 anos. O produto deve conter na embalagem telefone para emergência médica, e registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Só serão aceitos produtos de primeira qualidade e que não derretam facilmente - Embalado em saco plástico com 5 unidades de 200 gramas cada - Pacote pesando 1 kg.</p>	Pct.	900
12.	<p>SABONETE LIQUIDO 5L - Cremoso, com fragrância suave, bactericida, agentes hidratantes.</p> <p>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</p>	Gl.	1.480

13	SABONETE BARRA ADULTO 90 GR - Sólido, retangular, com aprox. 90 g e perfumado.	Und.	756
14	SAPONACEO PÓ 300 G - A base de carbonato de cálcio, com detergente, ideal para limpeza de cozinha e banheiro.	Fr.	1.800
15	SAPONACEO CREMOSO 300 G - A base de carbonato de cálcio, com detergente, ideal para limpeza de cozinha e banheiro. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	2.160
16	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML - Limpador de uso geral/multiuso, com fragrância tradicional ou clássica, validade de 3 anos - Deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa. Acondicionado em embalagem plástica de 500 ml e com bico dosador. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	4.080
17	MULTI-USO LIMPEZA PESADA 500 ML - Composição básica: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, conservante, sequestrante, fragrância e água - Produto c/ autorização do fabricante reg. MS/ANVISA. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	3.360
18	LIMPADOR MULTI-USO 5 LITROS - Limpador de uso geral/multiuso, com fragrância tradicional ou clássica, validade 3 anos - Deve conter registro no Ministério da Saúde (MS) ou Anvisa - Acondicionado em embalagem plástica de 5 litros e com bico dosador - Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e nome do técnico responsável pelo produto - Rótulo com instruções de uso, com aviso de perigos e informações de primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor (SAC), número de autorização de funcionamento registrado na Anvisa, informações de lote, data de validade, data de fabricação impressos na embalagem, prazo de validade no mínimo 18 meses.	Gl.	600
19	LIMPA FORNO SPRAY - Embalagem de 300 ml, com aplicador para espalhar o produto.	Fr.	240
20	ÓLEO LUBRIFICANTE - Multiuso, em embalagem de 100 ml, com aplicador, para uso diversos, que garante maior ação penetrante, lubrificação e conservação mais duradoura.	Fr.	60
21	ALCOOL 70% 1000 ML - Álcool etílico 70%, categoria p.a., acondicionado em embalagem apropriada, s/ vazamento, tampa presa ao corpo da embalagem, para anti-sepsia da pele, com registro de medicamento de notificação simplificada; rotulo com número de lote, data de fabricação, validade, fórmula e procedência. Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.	Fr.	4.828
22	ALCOOL COMUM - Álcool etílico líquido para limpeza, com teor alcoólico 46 inpm, embalado em embalagem apropriada com 1 litro e prazo de validade de no mínimo 20 meses - Aos procedimentos determinados pela Anvisa.	Lt.	1.240
23	ALCOOL EM GEL - Álcool gel, etílico hidratado, superior a 70°, concentrado, carbômero, neutralizante, sem corante e aromatizante - Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes - Produto biodegradável, elaborado como complemento na higienização de mãos - Em embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade, fórmula e procedência. Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.	Fr.	2.480
24	ALCOOL GEL 5 L - Higienico, antisséptico, higienizador em gel, incolor, sem perfume, composto por álcool etílico 70% - Com ação bactericida e anti-séptico, indicado para as mãos - Em embalagem de 5 litros contendo data de fabricação, validade, fórmula e procedência.	Gl.	3.400
25	ALCOOL 92,8% 1000 ML - Álcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 46 inpm, líquido, embalado em embalagem apropriada contendo 1 litro - Prazo de validade mínimo de 20 meses - Aos procedimentos determinados pela Anvisa. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fr.	1.240
26	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo de plástico descartável, com capacidade de 50 ml, peso mínimo aprox. 0,75 g cada, atóxico, de PP (polipropileno). Firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas - Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável	Cx.	220

	- Acondicionado em caixa de 50 pacotes com 100 unidades cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.		
27.	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 180 ML, peso mínimo de 2,20 g cada, atóxico, de PP (polipropileno) - Produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas - Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Acondicionado em caixa de 25 pacotes com 100 unidades cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Cx.	1.660
28.	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 300 ML, atóxico, de PP (polipropileno) - O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas - Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável - Acondicionado em caixa com 20 pacotes de 100 unidades cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Cx.	240
29.	COPO DESCARTÁVEL 500 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 500ml, atóxico, de PP (polipropileno) - O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável - Acondicionado em caixa com 20 pacote de 50 unidades cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Cx.	240
30.	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - Papel higiênico neutro e macio na cor branca, com folha dupla picotada, cada rolo deverá conter 30 metros x 10 cm. - Especificações mínimas: índice de maciez igual ou menor que 5,5nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 5s, conforme norma ABNT NBR 15464-2, 100% fibra celulósica, virgem, comprimento do rolo de 30 m (tolerância de 2%), com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro no máximo de 11,7 cm, acabamento gofrado, em relevo ; picotado; rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante. Pacote/fardo contendo 96 rolos de 10cmX30m cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fd.	2.080
31.	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - Papel higiênico na cor branca, neutro, apresentado em folha simples, com picote, composto de 100% fibras celulósicas, produto não perecível. Só serão aceitos produtos de 1ª qualidade, de papel macio, resistente e de cor clara - Embalado em pacote/fardo contendo 64 rolos de 10cm x 30m cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Fd.	2.400
32.	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 2 DOBRAS - Papel toalha interfolhado 2 dobras, pacote com 1000 unidades, alta qualidade, composição 100% celulose virgem - Medida: 23cm x 20cm - Peso: 20g cada folha. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Pct.	1.890
33.	PAPEL TOALHA - Pacote/fardo com 2 rolos, folha dupla e branca, rolos de 12 metros cada, 60 folhas cada rolo - Produto deverá ser produzido com 100% de fibras naturais, utilizando-se fibras virgens e recicladas, e não transgênicas - Possuir excelente alvura e boa maciez, resistências adequadas ao uso, com alta resistência ao estado úmido - Não causa irritações dérmicas. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Pct.	650
34.	PAPEL HIGIÊNICO - Folha simples, 100% celulose virgem, gofrado - Rolo com 300 mt x 9 cm - Fardo com 8 unidades/rolos.	Fd.	350
35.	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel pequeno, na cor branca, folha simples 100% fibras naturais, tamanho aprox. de 20 x 22 cm - Embalagem: pacote com 50 unidades.	Pct.	2.500

	Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.		
36	CERA LIQUIDA 5 LT - Produto a base de agente formador de filme, plastificante, aditivo, adjuvante, coadjuvante, agente nivelador, conservante e veículo. Armazenado em galão de 5 LT. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Gl.	480
37	CERA INCOLOR 750 ML - Desenvolvida para o uso doméstico, promove autobrilho com ação antiderrapante e secagem rápida.	Fr.	240
38	CERA LIQUIDA 750 ML (vermelha) - Antiderrapante - Ideal para madeira e pisos frios, dá brilho, reaviva as cores e protege contra riscos.	Fr.	120
39	ODORIZADOR DE AR - Embalagem aerosol, produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados - Composição básica: água, álcool, ingredientes ativos, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano - Frasco com no mínimo de 360 ml, contendo em seu rótulo lote, data de fabricação, prazo de validade, certificação da Anvisa ou MS - Prazo de validade mínimo 18 meses.	Und.	900
40	INSETICIDA - Embalagem em aerosol com válvula de segurança, fórmula com água, inodoro, multi-inseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC - Com informações complementares no caso de intoxicação, frasco com mínimo de 360 ml, contendo em seu rótulo lote, data de fabricação, prazo de validade, certificação da Anvisa ou MS - Prazo de validade não inferior a 18 meses.	Und.	180
41	VENENO RATICIDA - Envelope/saco plástico com 20 G.	Und.	47
42	SILICONE AUTOMOTIVO - Gel com 200 G - Limpa e hidrata os painéis do seu veículo, os componentes de plástico e vinil, protegendo, revitalizando e dando brilho ao interior do seu carro.	Und.	100
43	REVITALIZADOR DE PLÁSTICO AUTOMOTIVO 400 G - Renova e dá brilho em plásticos externos de automóveis em geral. Não sai com água, não contém silicone e com excelente cobertura.	Und.	60
44	SELADOR ACRÍLICO ANTIDERRAPANTE - Embalagem com 1 litro - Aplicado na manutenção de piso, dando brilho e proporcionando maior durabilidade, formando filme transparente e resistente a altas rotações - Produto não inflamável, pronto para uso - Composição com resina acrílica, aspecto líquido compacto, cor branco leitoso e ph entre 7,5 e 9 - Rendimento de 80 m ² por litro.	Fr.	1.002
45	SANITIZANTE - Embalagem com 1 Kg, indicado para frutas e verduras, com cloro orgânico 4% de cloro ativo.	Und.	124
46	ÓLEO DE EUCALIPTO - Com 100 ML - 100% Puro Natural - Indicações de uso: Velas, difusores elétricos, difusor de tomada, saboaria, matéria prima para cosmética em geral, entre outros.	Fr.	168
47	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO 5L - Ideal para limpeza pesada, remoção de gorduras carbonizadas em áreas, como frigoríficas, laticínios e indústrias alimentícias em geral.	Gl.	652
48	GEL CONCENTRADO P/ LIMPEZA 2 LITROS - Lauril éter, sulfato de sódio, espessante e hipoclorito de sódio.	Fr.	392
49	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO c/ acabamento auto brilhante - Acabamento auto brilhante, com brilho molhado, filme ultra transparente, que não desenvolve coloração amarela, sem mistura estirenada.	Und.	828
50	LIMPA PEDRA - Frasco com 1 litro - Desincrustante limpa pedras para remoção de resíduos de terra, óleo, fuligem, cimento, e todo tipo de sujeiras orgânicas, que possam ser encontrados incrustados sobre; pisos externos e porosos, superfícies metálicas, alumínio entre outros. Com instruções de uso. Produto biodegradável e não inflamável.	Und.	900
51	REMOVEDOR CONCENTRADO - Galão de 5 LT - Para uso em piso lavável em geral, indicado para remoção de camadas de cera em piso a base de granitina e na remoção de sujidades pesadas e/ou antigas, solução fortemente alcalina com diluição 1:5 litros.	Gl.	968
52	RODO DE ALUMÍNIO 40 cm - Com cepa de alumínio polido, cabo de alumínio (mínimo 1,30 m) e gancho de alumínio sem rosca. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	500
53	RODO DE ALUMÍNIO 60 cm - Com cepa de alumínio polido, cabo de alumínio	Und.	500

	(mínimo 1,30 m) e gancho de alumínio sem rosca. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.		
54	RODO DE ALUMÍNIO 80 cm - Com cepa de alumínio polido, cabo de alumínio (mínimo 1,30 m) e gancho de alumínio sem rosca.	Und.	500
55	RODO DE ALUMÍNIO 100 cm - Com cepa de alumínio polido, cabo de alumínio (mínimo 1,50 cm) e gancho de alumínio sem rosca.	Und.	500
56	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 40 cm.	Und.	500
57	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 60 cm.	Und.	500
58	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 80 cm.	Und.	500
59	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 100 cm.	Und.	500
60	RODO MADEIRA 40 cm - Rodo com reforço de ferro/chapa no encaixe, que permite maior durabilidade - Rodo em madeira com 2 borrachas, de material resistente, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo de madeira (mínimo 1,30 m) revestido em plástico e com gancho.	Und.	660
61	RODO MADEIRA 60 CM - Rodo com reforço de ferro/chapa no encaixe, que permite maior durabilidade - Rodo em madeira com 2 borrachas, de material resistente, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo de madeira (mínimo 1,30 m) revestido em plástico e com gancho. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	580
62	RODO MADEIRA 90 CM - Rodo com reforço de ferro/chapa no encaixe, que permite maior durabilidade - Rodo em madeira com 2 borrachas, de material resistente, com ótima aderência e eficiência na secagem. Cabo de madeira (mínimo 1,30 m) revestido em plástico e com gancho.	Und.	580
63	RODO MADEIRA 40 CM - Com cabo de madeira (mínimo 1,30 m), cepa de madeira medindo 40 cm e borracha natural dupla. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	900
64	RODO MADEIRA 60 CM - Com cabo de madeira (mínimo 1,30 m), cepa de madeira medindo 60 cm e borracha natural dupla.	Und.	780
65	VASSOURA NYLON - Uso Doméstico - Propriedades mínimas: Cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 20 cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon, tipo pontas plumadas, cabo de madeira medindo 1,20 m c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	1.080
66	CABO VASSOURA - Em madeira resistente medindo 1,20 metro.	Und.	500
67	VASSOURA CAIPIRA COM CABO - Com palha caipira (altura da palha de 50 cm e comprimento 30 cm), tucho reforçado e cabo de madeira com altura de 1 m (resistente). Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	2.500
68	VASSOURA COM PELO - Vassoura pelo animal com mínimo 25 cm de largura.	Und.	240
69	VASSOURA COM PELO MODELO BOLA - Vassoura pelo animal com mínimo 25 cm de largura.	Und.	240
70	REFIL para vassoura esfregão, de algodão, com rosca compatível com a maior parte dos cabos de vassoura, confeccionado com mais de 80% de algodão – Comprimento aprox. 28 cm.	Und.	248
71	BOTA BORRACHA CANO LONGO – Par de botas de segurança, com aprox. 28 cm, tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) - Diversas numerações.	Par	350
72	VASSOURÃO PIAÇAVA - Sintética, com 40 cm, base plástica e cabo de madeira medindo 1,20 m - Ideal para limpeza pesada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	100
73	VASSOURÃO PIAÇAVA - Sintética, com 60 cm, base plástica e cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m - Ideal para limpeza pesada.	Und.	100
74	PÁ P/ LIXO DE ALUMINIO - Com cabo em alumínio medindo no mínimo 65 cm - Pá em alumínio com 23 cm de comprimento e 23 cm largura.	Und.	200
75	PÁ POLIETILENO - Pá plástica de lixo com encaixe - 60 cm comprimento.	Und.	50
76	ESCOVÃO espuma, acompanha cabo grosso com aprox. 28mm e 1,5 m de altura - Escovão/esfregão com pelo sintético, macio, com espuma em volta - Largura aprox. 30 cm	Und.	616

	- Ideal para superfícies que não podem arranhar ou usar escovas grossas.		
77.	SUPOORTE DE MADEIRA C/ ESCOVA de 510 mm, com flange para uso em enceradeira - Base de madeira e cerdas de nylon, ideal para lavar, uso em pisos irregulares, limpeza pesada e pós-obra.	Und.	100
78.	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁSTICO - Pá medindo aprox. 24x16,5x7cm, com cabo de no mínimo 80 cm de altura, em madeira e revestido com plástico. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	343
79.	PANO DE CHÃO ALVEJADO - Para limpeza geral, 100% algodão, medindo no mínimo 47x74 cm - Na cor cinza ou branco. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	4.250
80.	PANO DE CHÃO MICROFIBRA - Alta grau de absorção, sem desprendimento de partícula, na cor branca, 100% algodão e medindo aprox. 60 x 90 cm.	Und.	2.200
81.	PANO DE PRATO - 100% Algodão, medindo aprox. 41 x 66 cm, sem desprendimento de partícula, c/ bainha e em estampas variadas.	Und.	2.200
82.	PANO MULTI-USO - Pano Multi-uso. Em material 50% viscose e 50% poliéster - Medindo aprox. 300 cm de comprimento x 30 cm de largura, picotes em 50 cm - Rolo c/ 600 unidades.	Rl.	350
83.	FLANELA PARA LIMPEZA - Na cor laranja, medindo aprox. 38 x 58 cm, 100% algodão, com ótima absorção e durabilidade. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Und.	2.800
84.	LUVA P - Para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex, de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalérgica, em caixa com 100 unidades - Prazo de validade de no mínimo 48 meses, a partir do recebimento.	Cx.	650
85.	LUVA M - Para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex, de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalérgica, em caixa com 100 unidades - Prazo de validade de no mínimo 48 meses, a partir do recebimento. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	Cx.	580
86.	LUVA G - Para procedimento não cirúrgico, sem pó, em látex, de borracha natural, microtexturizada, ambidestra, hipoalérgica, em caixa com 100 unidades - Prazo de validade de no mínimo 48 meses, a partir do recebimento.	Cx.	600
87.	LUVA DE PANO - Luva de segurança, em algodão tricotado 4 fios, tamanho padrão de 9 polegadas ou comprimento total 265 mm, variação máxima permitida aprox. 5mm, na cor branca, cano curto, punho c/ elástico, acabamento em overloque, dorso normal, palma e ponta dos dedos sem revestimento, sem forro, acabamento sem costura, em pacote com 12 pares e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	Pct.	100
88.	LUVA DE RASPA – Par de luvas com cano curto, de aprox. 20 cm, em couro, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.	Par	100
89.	LUVA DE SEGURANÇA – Par de luvas em vaqueta natural curtida ao cromo, tamanho grande, cano curto, punho com elástico embutido, dorso normal, palma com reforço interno, largura aprox. 12,5 cm e comprimento 27 cm, forro em algodão, acabamento em vieis, costurada com linha de nylon, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	Par	210
90.	LUVA DESCARTÁVEL para alimentos, de material polietileno de alta densidade, à prova d'água, em pacote com 100 unidades.	Pct.	491
91.	SACO ESTÉRIL - Saco de amostra tarja com medidas aprox. 12 x 25 cm, para coleta de amostras de alimentos e em pacote com 500 unidades.	Pct.	187
92.	BUCHA para banho em pedaço, vegetal 100% natural, dimensões aprox. 0,22 x 0,22 x 0,2 cm e peso 0,25 g.	Und.	101
93.	ESCOVA SANITÁRIA com suporte para limpeza, com cerdas de nylon e cabo em plástico medindo aprox. 17 cm.	Und.	360
94.	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Do tipo aço carbono, medindo aprox. 16 x 7,5 x 17 cm e peso aprox. 0,06 g - Em fardo com 14 pacotes com 8 unidades cada.	Fd.	125
95.	ESPONJA dupla face para limpeza, em fibra sintética, formato retangular, dimensões aprox. 110mm x 75mm x 20 mm - Uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	Und.	1.462

	Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.		
96.	RODINHO de pia - Rodo de alumínio com base emborrachada para pia - Refil de borracha e cabo de alumínio - Medidas aprox. de 17 x 15 x 2 cm.	Und.	256
97.	FIBRA ADESIVA verde para limpeza pesada, medindo aprox. 10,2 x 260 mm.	Und.	808
98.	FIBRAÇO - Esponja pesada, indicada para limpeza pesada e ultrapesada, para aplicar em chapas, grelhas, superfícies, pisos, inox e utensílios - Medindo aprox. 125mm x 87mm x 24mm - Pacote com 5 unidades.	Pct.	668
99.	DISCO limpador verde - De fibra com 510 mm - Produto não tecido, a base fibras sintéticas.	Und.	314

a) Os materiais/produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e acondicionados em suas embalagens originais.

b) Prazo de garantia do material ofertado: Mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega).

c) Prazo de Entrega: Máximo 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da requisição.

d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____.

ITEM II - PROPOSTA COMERCIAL:

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 082/2023
Pregão Presencial nº 031/2023

DADOS DA LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
Município:	Estado:
CEP:	Fone/Fax:
CNPJ:	E-mail:

Do(s) objeto(s) licitado(s): Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E MODELO DE PROPOSTA

LOTE 01 – AGUA SANITÁRIA E DESIFETANTE						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	1.438	Fr.			
2	DESINFETANTE 2 LITROS <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	9.230	Fr.			
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS <i>Obs: Apresentar ficha fispq. no dia da Sessão.</i>	2.500	Gl.			
4	DESINFETANTE 5 LITROS <i>Obs: Apresentar ficha fispq. no dia da Sessão.</i>	1.672	Gl.			
VALOR TOTAL DO LOTE						
LOTE 02 - DETERGENTES						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML <i>Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.</i>	16.970	Fr.			
2	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	1.250	Gl.			
3	DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó) <i>Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.</i>	4.300	Cx.			
4	DETERGENTE SECANTE ABRILHANTADOR 5 LITROS	66	Gl.			
5	DETERGENTE PARA ALUMINIO LIQUIDO 500 ML <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	4.080	Fr.			
LOTE 03 - AMACIANTE, SABÃO E SABONETE						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS <i>Obs: Apresentar ficha fispq. no dia da Sessão.</i>	440	Fr.			
2	SABÃO EM BARRA 1KG	900	Pct.			
3	SABONETE LIQUIDO 5L <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	1.480	Gl.			
4	SABONETE BARRA ADULTO 90 GR	756	Und.			
5	SAPONACEO PÓ 300 G	1.800	Fr.			
6	SAPONACEO CREMOSO 300 G <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	2.160	Fr.			
LOTE 04 - MULTIUSO						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LIMPADOR MULTI-USO 500 ML <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	4.080	Fr.			
2	MULTI-USO LIMPEZA PESADA 500 ML <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	3.360	Fr.			
3	LIMPADOR MULTI-USO 5 LITROS	600	Gl.			
4	LIMPA FORNO SPRAY 300 ML	240	Fr.			
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100 ML	60	Fr.			
LOTE 05 - ALCOOL						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ALCOOL 70% 1000 ML <i>Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.</i>	4.828	Fr.			
2	ALCOOL COMUM 1 LITRO	1.240	Lt.			
3	ALCOOL EM GEL 70° 500 G <i>Obs: Apresentar ficha fispq. e amostra no dia da Sessão.</i>	2.480	Fr.			
4	ALCOOL GEL 5 L	3.400	Gl.			
5	ALCOOL 92,8% 1000 ML <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	1.240	Fr.			
LOTE 06 - COPOS						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	COPO DESCARTAVEL 50 ML PP (polipropileno) - Caixa de 50 pacotes com 100 unidades cada. <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	220	Cx.			
2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PP (polipropileno) - Caixa de 25 pacotes com 100 unidades cada. <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	1.660	Cx.			
3	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PP (polipropileno) - Caixa com 20 pacotes de 100 unidades cada. <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	240	Cx.			
4	COPO DESCARTÁVEL 500 ML PP (polipropileno) - Caixa com 20 pacote de 50 unidades cada. <i>Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.</i>	240	Cx.			
LOTE 07 - PAPÉIS						

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - Pacote/fardo contendo 96 rolos de 10cmX30m cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	2.080	Fd.			
2	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - Pacote/fardo contendo 64 rolos de 10cm x 30m cada. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	2.400	Fd.			
3	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHAS 2 DOBRAS - Pacote com 1000 unidades. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	1.890	Pct.			
4	PAPEL TOALHA - Pacote/fardo com 2 rolos. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	650	Pct.			
5	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Fardo com 8 unidades/rolos.	350	Fd.			
6	GUARDANAPO DE PAPEL - Pacote com 50 unidades. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	2.500	Pct.			
LOTE 08 - PRODUTOS DIVERSOS						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CERA LIQUIDA 5 LT Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	480	Gl.			
2	CERA INCOLOR 750 ML	240	Fr.			
3	CERA LIQUIDA 750 ML (vermelha)	120	Fr.			
4	ODORIZADOR DE AR AEROSSOL - Com no mínimo de 360 ml.	900	Und.			
5	INSETICIDA AEROSOL - Com mínimo de 360 ml.	180	Und.			
6	VENENO RATICIDA - Envelope/saco plástico com 20 G.	47	Und.			
7	SILICONE AUTOMOTIVO GEL COM 200 G	100	Und.			
8	REVITALIZADOR DE PLÁSTICO AUTOMOTIVO 400 G	60	Und.			
9	SELADOR ACRÍLICO ANTIDERRAPANTE 1 LITRO	1.002	Fr.			
10	SANITIZANTE 1 KG	124	Und.			
11	ÓLEO DE EUCALIPTO 100 ML	168	Fr.			
LOTE 09 - LIMPEZA PESADA						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO 5L	652	Gl.			
2	GEL CONCENTRADO P/ LIMPEZA 2 LITROS	392	Fr.			
3	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	828	Und.			
4	LIMPA PEDRA 1 LITRO	900	Und.			
5	REMOVEDOR CONCENTRADO 5 LT	968	Gl.			
LOTE 10 - RODOS						

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RODO DE ALUMÍNIO 40 cm Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	500	Und.			
2	RODO DE ALUMÍNIO 60 cm Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	500	Und.			
3	RODO DE ALUMÍNIO 80 cm	500	Und.			
4	RODO DE ALUMÍNIO 100 cm	500	Und.			
5	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 40 cm.	500	Und.			
6	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 60 cm.	500	Und.			
7	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 80 cm.	500	Und.			
8	REFIL DE BORRACHA para rodo de alumínio de 100 cm.	500	Und.			
9	RODO MADEIRA 40 cm com reforço	660	Und.			
10	RODO MADEIRA 60 CM com reforço Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	580	Und.			
11	RODO MADEIRA 90 CM com reforço	580	Und.			
12	RODO MADEIRA 40 CM Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	900	Und.			
13	RODO MADEIRA 60 CM	780	Und.			

LOTE 11 - VASSOURAS E PÁS

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	VASSOURA NYLON cepa medindo 20 cm Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	1.080	Und.			
2	CABO VASSOURA 1,20 M	500	Und.			
3	VASSOURA CAIPIRA COM CABO Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	2.500	Und.			
4	VASSOURA COM PELO 25 cm de largura	240	Und.			
5	VASSOURA COM PELO MODELO BOLA	240	Und.			
6	REFIL PARA VASSOURA ESFREGÃO aprox. 28 cm.	248	Und.			
7	BOTA BORRACHA CANO LONGO PVC	350	Par			
8	VASSOURÃO PIAÇAVA 40 CM Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	100	Und.			
9	VASSOURÃO PIAÇAVA 60 cm	100	Und.			
10	PÁ P/ LIXO DE ALUMINIO - Com cabo em alumínio medindo no mínimo 65 cm.	200	Und.			
11	PÁ POLIETILENO 60 cm comprimento	50	Und.			
12	ESCOVÃO ESPUMA 1,5 m altura	616	Und.			
13	SUPORTE DE MADEIRA C/ ESCOVA de 510 mm, com flange para uso em enceradeira.	100	Und.			
14	PÁ DE LIXO GRANDE DE PLÁSTICO aprox. 24x16,5x7cm. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	343	Und.			

LOTE 12 - PANOS E FLANELAS

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PANO DE CHÃO ALVEJADO	4.250	Und.			

	Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.					
2	PANO DE CHÃO MICROFIBRA	2.200	Und.			
3	PANO DE PRATO	2.200	Und.			
4	PANO MULTI-USO - Rolo c/ 600 unidades.	350	Rl.			
5	FLANELA PARA LIMPEZA Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	2.800	Und.			
LOTE 13 - LUVAS E SACOS						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LUVA P - Caixa com 100 unidades	650	Cx.			
2	LUVA M - Caixa com 100 unidades Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	580	Cx.			
3	LUVA G - Caixa com 100 unidades	600	Cx.			
4	LUVA DE PANO - Luva de segurança, Pacote com 12 pares e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	100	Pct.			
5	LUVA DE RASPA - Par de luvas com cano curto, de aprox. 20 cm, em couro.	100	Par			
6	LUVA DE SEGURANÇA - Par de luvas em vaqueta natural curtida ao cromo, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.	210	Par			
7	LUVA DESCARTÁVEL para alimentos - Pacote com 100 unidades.	491	Pct.			
8	SACO ESTÉRIL DE AMOSTRA - Pacote com 500 unidades.	187	Pct.			
LOTE 14 - BUCHA, ESCOVA E ESPONJAS						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BUCHA para banho em pedaço, vegetal.	101	Und.			
2	ESCOVA SANITÁRIA com suporte para limpeza.	360	Und.			
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Em fardo com 14 pacotes com 8 unidades cada.	125	Fd.			
4	ESPONJA dupla face para limpeza. Obs: Apresentar amostra no dia da Sessão.	1.462	Und.			
LOTE 15 - DIVERSOS						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RODINHO de pia de alumínio com base emborrachada.	256	Und.			
2	FIBRA ADESIVA verde para limpeza pesada.	808	Und.			
3	FIBRAÇO - Esponja pesada - Pacote com 5 unidades.	668	Pct.			
4	DISCO limpador verde de fibra com 510 mm.	314	Und.			

- a) Os materiais deverão ser novos e acondicionados em suas embalagens originais.
- b) Prazo de garantia do material ofertado: _____ (mínimo de 12 meses, a contar da data de entrega).
- c) Prazo de Entrega: _____ (máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, contadas a partir do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra).
- d) Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas neste no Termo de Referência deste Edital.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prefeitura Municipal de Riolândia, --- de ----- de 2023.

(Assinatura do Responsável)
Nome completo, CPF e RG
Cargo

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial n.º ____/2023, Processo Licitatório n.º ____/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (N.º 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia

Ref. Processo de Licitação nº 082/2023

Pregão Presencial nº 031/2023

Sr. Pregoeiro(a),

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº ____/2023, cujo objeto é o Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Local e data.

Assinatura

Nome

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de Riolândia

Ref. Processo de Licitação nº 082/2023

Pregão Presencial nº 031/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Riolândia-SP.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO V - DECLARAÇÕES

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei n.º 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- d) Os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À

Prefeitura Municipal de Riolândia
Ref. Processo de Licitação nº 082/2023
Pregão Presencial nº 031/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (...), portador (a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato devei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.

Assinatura
Nome

ANEXO VIII- MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2023

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo ato de folhas (_____) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º. 4.117/06, de 15 de fevereiro de 2006 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ/MF n.º. _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber: _____

Descrição dos itens:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N.º. ____/2023.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. O pagamento será efetuado em até 40 (quarenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

1.4.1. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante deste contrato.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: _____

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item constante do item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 25 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º. ____/2023, que desta Ata faz parte integrante:

1.9.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da prestação de acordo com o contrato, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência

1.9.2. . Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal n.º 4.053/15, de 02 de fevereiro de 2015;

1.9.3. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com

fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

1.9.4. Ocorrendo a rescisão por culpa da Contratada, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e concomitante com esta, serão aplicadas, as seguintes sanções, conforme o caso, igualmente garantida a ampla defesa e o contraditório:

a) Advindo prejuízo à Contratante, impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Riolândia, por 02 (dois) anos;

b) Comprovada a ocorrência de infrações contra os princípios da Administração Pública, dolo, fraude ou qualquer outro comportamento criminoso, declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, devendo da decisão constar as condições de reabilitação.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº. ____/2023.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº. ____/2023, a Nota de Empenho, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paulo de Faria - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços. Inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei federal nº 8.666/93 (§ 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/2013).

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Antônio Carlos Santana da Silva, Prefeito Municipal de Riolândia, e pelo Sr., qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, ---- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA.

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)